



**PAUTA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA**  
**DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DA 14ª LEGISLATURA**  
**EM 20 DE ABRIL DE 2020, ÀS 15h.**

**1. ABERTURA DA SESSÃO:**

1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **TARCÍSIO BECKER SOBRINHO**.

**2. PERÍODO DO EXPEDIENTE:**

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.

2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

2.4. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- **Projeto de Lei n.º 008/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n.º 471/2015, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Educação – PME, dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 018/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 29ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei n.º 828/2019; 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei n.º 835/2019, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 56.090,65 (cinquenta e seis mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 019/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 656.823,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 020/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 021/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dando outras providências.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2020**, de autoria dos Vereadores Sidney França e Antonio França, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 9º da Lei n.º 295/2013, de 21 de novembro de 2013, que estabelece sanções aos proprietários e/ou possuidores de imóveis que permitam e/ou possibilitem a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* no Município de Medianeira, dando outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 2

- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2020**, de autoria do Vereador Antonio França, que institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, dando outras providências.

### **3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

#### **3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:**

ITEM 1. **Requerimento nº 028/2020**, de autoria dos Vereadores Sidney França e Antonio França, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se a Administração Municipal já realizou ou pretende realizar estudos com o intuito de analisar a possibilidade de municipalização dos serviços de abastecimento de água, e coleta e tratamento de esgotos, bem como, a possibilidade de rescisão do contrato com a SANEPAR. JUSTIFICATIVA:- A SANEPAR presta serviços ao Município há décadas e já há alguns anos, sempre que passamos por períodos de estiagem, o abastecimento fica prejudicado, não sendo capaz de suprir a demanda da população. Com o crescimento do Município, percebemos que ao longo dos anos a qualidade desse serviço foi decaindo, chegando a um nível injustificável, prejudicando toda a população com as interrupções do fornecimento de água, que durante o racionamento programado tem frequentemente extrapolado os períodos informados, e tem ocorrido sem aviso prévio em várias localidades do Município, além dos problemas decorrentes do fluxo de ar nas tubulações, que tem gerado falsos registros de consumo durante o período em que não há água. No Contrato de Concessão nº 411/05, firmado entre o Município e a SANEPAR, está prevista a possibilidade de interrupções no fornecimento motivadas por força maior, como greves, inundações, acidentes, incêndios, comoções públicas, guerras, etc., porém, também está determinado que a concessionária irá realizar constantemente estudos visando o aprimoramento e ampliação dos serviços. Considerando que os problemas de abastecimento devido à estiagem se tornaram recorrentes, percebemos que as melhorias e aprimoramentos necessários para a manutenção do fornecimento, e para fazer frente à crescente demanda de consumo, não foram realizadas quando deveriam, e somente agora que o problema chegou a níveis extremos, tomamos conhecimento de projetos que levarão mais alguns anos para serem realizados, evidenciando que os estudos, planejamentos e investimentos necessários não foram devidamente realizados. Pelos motivos expostos, nos termos do referido contrato e da Lei Federal nº 8.987/95, solicitamos que o Poder Executivo nos informe sobre a possibilidade de encampação desse contrato.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).

ITEM 2. **Requerimento nº 029/2020**, de autoria dos Vereadores Sidney França e Antonio França, que requerem o envio de expediente ao Gerente Regional da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, Senhor Nilton Luiz Perez Mollinari, fazendo os seguintes questionamentos sobre os procedimentos de leitura pela média de consumo nas faturas recentes da Sanepar: a) se o procedimento de leitura pela média de consumo foi adotada para todo o Município e por qual período? Quais os critérios para o cálculo destas faturas? Se há alguma cobrança extra sendo aplicada no momento, bem como, se a Sanepar tem trabalhado em procedimentos para facilitar a correção das faturas antes do pagamento e a devolução dos valores indevidamente cobrados? JUSTIFICATIVA:- Embora não tenhamos localizado comunicados oficiais de que a Sanepar iria realizar o procedimento de leitura pela média de consumo em Medianeira, de forma extraordinária como medida protetiva à proliferação do COVID-19, como realizou em outros Municípios do Estado, recebemos várias reclamações de cidadãos que possuem faturas onde nos campos “leitura atual” e “consumo”



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 3

constam apenas as informações “ausente” e “atribuído” respectivamente. Em muitas das faturas que chegaram ao nosso conhecimento, estes valores não correspondem a média dos últimos cinco ou seis meses, e em alguns casos essas faturas vieram com o valor exatamente igual ao mês anterior, mesmo a última fatura tendo valor bem acima dos meses anteriores. Estes problemas se somam aos já enfrentados de cobranças indevidas devido a circulação de ar nas tubulações e a falta de água fora dos períodos anunciados para rodízio de racionamento, gerando um elevado número de cidadãos atingidos, muitos destes com dificuldades para acessar os canais de reclamação da Sanepar. O número de cidadãos que nos procuram com estes problemas tem aumentado nas últimas semanas, motivo pelo qual, solicitamos que nos seja informado se o procedimento de cálculo da fatura pela média de consumo foi ou está sendo aplicado em todo o Município, quais os canais para que a população possa buscar a correção das faturas e se há novos procedimentos à serem adotados para facilitar e agilizar estas correções, bem como, quais os procedimentos sendo estudados ou aplicados para solucionar os problemas mencionados.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).

ITEM 3. **Requerimento nº 030/2020**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja informado se há projeto na Divisão de Infraestrutura Urbana, visando a realização de pavimentação poliédrica na Rua Canafístula, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Em diversas oportunidades indicamos e solicitamos informações sobre a realização de melhorias na referida via, e na última resposta oficial recebida, fomos informados que ainda não havia projeto para a sua viabilização. A pavimentação, poliédrica ou asfáltica, oportuniza melhores condições de trafegabilidade à veículos e pedestres, melhorando a vida da população. A Rua Canafístula é uma das últimas vias ainda não pavimentadas do Município, e as atuais condições de conservação tem gerado muitos transtornos à população, que cobra há anos a realização desta obra. Solicitamos que o Poder Executivo nos informe se os projetos referentes a pavimentação desta via já foram realizados e se há previsão para a sua viabilização.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).

## 3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 4. **Indicação nº 024/2020**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Dilvo José Bernardon, indicando a substituição gradativa, com a escolha de espécies mais adequadas à perímetros urbanos, das árvores existentes na Rua Riachuelo, entre a Rua Alagoas e a Avenida João XXIII; na Rua Alagoas, entre as Ruas Riachuelo e Rio Grande do Norte; e na Avenida João XXIII, entre as Ruas Riachuelo e Rio Grande do Norte. JUSTIFICATIVA:- Moradores desta região reivindicam há anos a substituição destas árvores, tendo protocolado no ano de 2016, abaixo-assinado junto ao Poder Executivo solicitando a realização deste serviço. Os Munícipes argumentam que vários fatores tornam a substituição destas árvores necessárias, como: a) galhos batem nos fios de alta tensão da rede elétrica, ocasionando curtos-circuitos e quedas de energia, além de romperem cabos das linhas telefônicas; b) Muitos pombos fazem morada nestas árvores, gerando grande quantidade de fezes e penas todos os dias, que provocam mal cheiro e aumentam o risco de doenças respiratórias; c) as grandes ramagens formadas pelas mesmas obstruem a iluminação pública, deixando a via



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 4

escura e perigosa. Considerando os fatores mencionados, indicamos ao Executivo o atendimento desta solicitação e a substituição gradativa destas árvores.

ITEM 5. **Indicação nº 025/2020**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Presidente do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, indicando a instalação de Faixas de Pedestres Elevadas na Rua Wadis Dall'Oglio, em frente à Escola Municipal João Paulo II, e em frente ao Colégio Estadual Naira Fellini, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- Professores e Pais de alunos nos questionaram sobre a possibilidade de instalação destas faixas elevadas, que levariam maior segurança à região. Informaram ainda, que muitos motoristas não tem respeitado os limites de velocidade para áreas escolares, gerando preocupação devido ao grande número de crianças e adolescentes que circulam pela região diariamente.

ITEM 6. **Indicação nº 026/2020**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando que os equipamentos da Academia ao Ar Livre do Bairro Condá que foram retirados para manutenção, sejam reinstalados, e que os que permaneceram passem pelo mesmo processo de manutenção. JUSTIFICATIVA:- A prática de atividades físicas é muito importante para toda a população, sendo o principal público destas academias, idosos que buscam aproveitar os benefícios de uma vida mais saudável. Além dos benefícios à saúde, a prática de atividades físicas melhora a autoestima e auxilia na construção de um novo círculo social. A demora para que os equipamentos retirados sejam reinstalados e o estado de conservação dos demais, há vários meses tem gerado transtornos à população. Novamente indicamos a realização destes serviços, para que no período em que as academias não estão sendo utilizadas devido as medidas de isolamento social implantadas, estes equipamentos sejam devidamente reparados, permitindo que ao voltarmos a normalidade a população possa usufruir de todas as suas funcionalidades.

## **4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS:**

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

## **5. ENCERRAMENTO:**

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de abril de 2020.

Valdecir Fernandes  
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin  
1º Secretário